



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04  
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

**LEI N.º 2340/ 2001.**

**Autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com a Micromed Assistência Médica S/C Ltda. para atendimento médico de seus associados.**

**PILZIO NUNCIATTO DI LELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que, a Câmara Municipal da Estância Turística de Salto aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

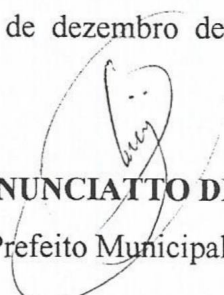
**Artigo 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a Micromed Assistência Médica S/C Ltda., para prestação de serviços de saúde aos seus associados, através do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora do Monte Serrat.

**Artigo 2º** - O convênio a que se refere o artigo anterior será para prestação de serviços de saúde aos associados da empresa descrita, a serem procedidos através do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora do Monte Serrat, mediante remuneração, obedecendo aos princípios legais.

**Artigo 3º** - Deverão ser remetidos à Câmara Municipal, para arquivamento, num prazo não superior a 60 (sessenta) dias, copia do convênio firmado.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Salto  
em 14 de dezembro de 2.001


  
**PILZIO NUNCIATTO DI LELLI**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04  
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro  
Atos Oficiais do Município.

  
**JOSÉ LUIZ DIOGO**  
Secretário de Governo